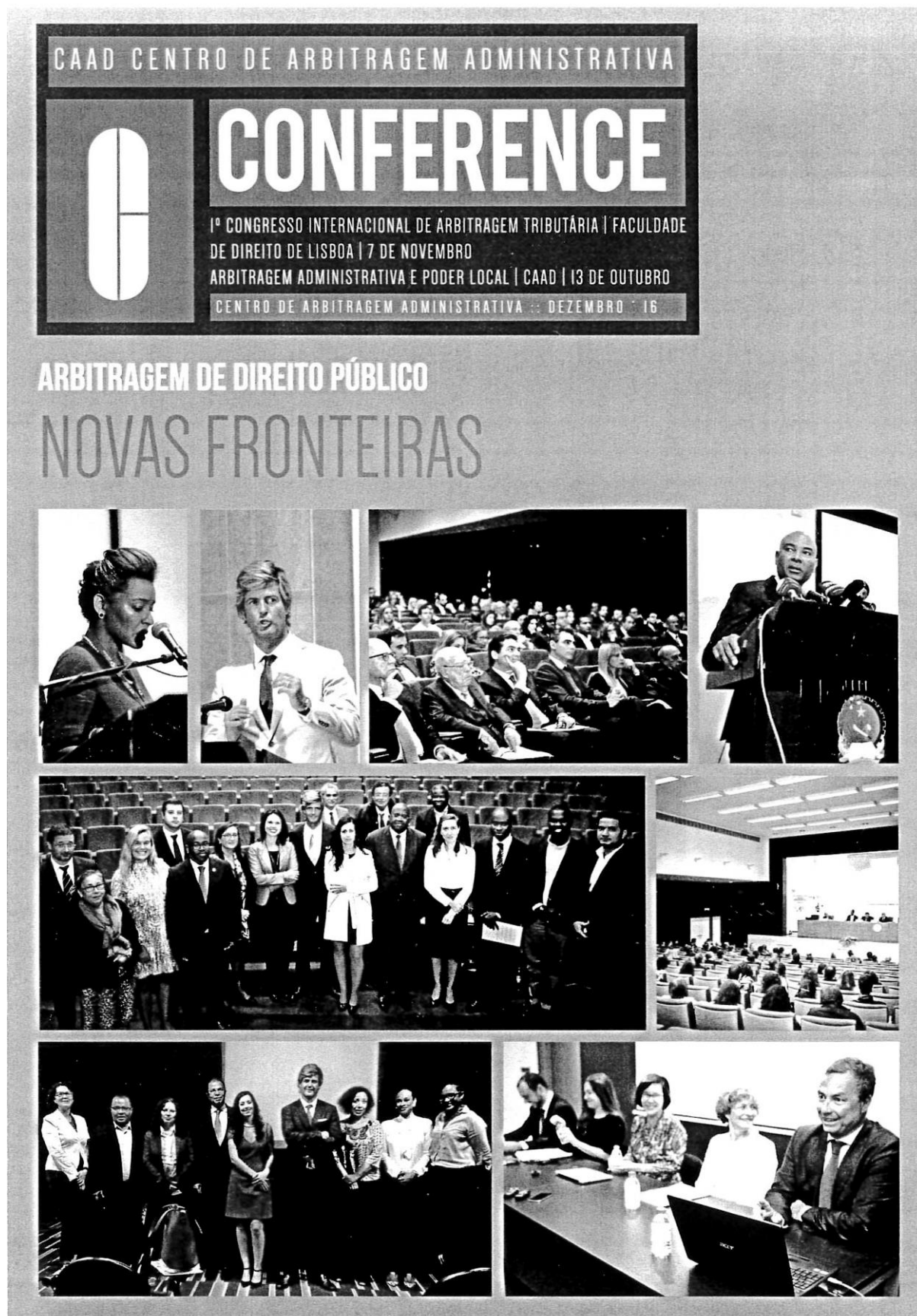


CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



CLIPPER BOOK MIRANDA				
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA

O CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa e o IDEFF – Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa organizaram o I Congresso Internacional de Arbitragem Tributária, no dia 7 de novembro, em Lisboa.

O presidente do IDEFF e anfitrião do evento, Eduardo Paz Ferreira, começou por cumprimentar todos os presentes e congratular-se pela organização conjunta do evento, agradecendo ainda a presença de tão ilustres oradores, nacionais e estrangeiros. Nas palavras do Professor, foi com muito gosto que o IDEFF se associou ao CAAD na promoção do debate informado em torno da arbitragem tributária. Para Eduardo Paz Ferreira, o CAAD “foi concebido e consegue equilibrar bem aquilo que é a necessidade de resolver processos por meio da arbitragem e manter, apesar de tudo, um controle público”. Mais referiu que o trabalho do CAAD tem sido também privilegiado pelo “rigor colocado na escolha dos árbitros”.

Ainda na cerimónia de abertura do congresso, o presidente do CAAD, Nuno Villa-Lobos, defendeu que “este primeiro Congresso Internacional de Arbitragem Tributária encerra o apelo por uma melhor justiça tributária”. “Neste sentido, a magna questão deste congresso deve ser formulada do seguinte modo: em que medida pode a arbitragem contribuir para uma melhor justiça tributária em

cada um dos países aqui hoje representados?” A resposta, diz, depende do estado evolutivo da arbitragem em cada um dos países. “Em Portugal, a questão encontra resposta numa fase muito adiantada da avaliação da implementação da política pública setorial de arbitragem tributária”, na medida em que “conta já com uma experiência acumulada de cinco anos”. “A nível da evolução nesta matéria, o país que mais se aproxima do exemplo português é Cabo Verde, que aprovou recentemente um diploma de arbitragem tributária”, cinco anos após a aprovação em Portugal. No uso da palavra, o presidente do Conselho Deontológico do CAAD, Manuel Fernando dos Santos Serra, deu conta que, ele próprio, “ao longo destes anos, percebeu que não era mais possível ao sistema tradicional de justiça, dizendo aos tribunais fiscais, corresponder à procura vertiginosa do acesso à justiça”. “Não por falha do sistema em si”, nota, “mas por falha da nossa maneira de pensar, de entender que o sistema de justiça era reserva absoluta dos tribunais e a realização do Direito era um legado exclusivo do poder judicial”. “Foi o nosso grande erro”, observa. “Era imperioso que a administração da justiça começasse logo no seio da Administração”. E conta que começou a propor junto do poder político a necessidade de um “sistema credível” na área do Direito público, sob a tutela do



“EM QUE MEDIDA
PODE A ARBITRAGEM
CONTRIBUIR PARA
UMA MELHOR
JUSTIÇA TRIBUTÁRIA
EM CADA UM DOS
PAÍSES AQUI HOJE
REPRESENTADOS?”
A RESPOSTA,
DIZ, DEPENDE DO
ESTADO EVOLUTIVO
DA ARBITRAGEM
EM CADA UM DOS
PAÍSES

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Surgiram, assim, os tribunais arbitrais, “meios menos formais e muito mais céleres”. Criou-se, assim, o CAAD, “um mecanismo de excelência enquanto meio alternativo que assegura a eficácia e um clima de confiança para os contribuintes”. A fechar a cerimónia de abertura do Congresso, o presidente do Supremo Tribunal Administrativo, António de Almeida Calhau, diz, por sua vez, estar “sempre pronto para encontrar soluções para que a justiça seja célere e pronta”. Admite, porém, que, “infelizmente, não é isso que acontece nos tribunais tributários”. “Entendo que o Estado de Direito Democrático não pode abdicar de ter tribunais públicos a fazer justiça. Não concebo que o Estado de Direito democrático abdique de dotar o sistema público de justiça de tribunais com os meios

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	

"A SOLUÇÃO NÃO É CRIAR MAIS TRIBUNAIS, AUMENTAR O NÚMERO DE MAGISTRADOS E FUNCIONÁRIOS. A SOLUÇÃO PARA ESSES ATRASOS NA JUSTIÇA PASSA POR MUITAS OUTRAS AÇÕES"



CONSELHEIRO
MANUEL FERNANDO SANTOS SERRA



DR. NUNO VILLA-LOBOS



CONSELHEIRO
ANTÔNIO DE ALMEIDA CALHAU



PROF. DOUTOR EDUARDO PAZ FERREIRA



necessários para que a justiça se faça", nota. "Mas também não podemos dizer que os tribunais não funcionam porque não têm os meios adequados", alerta. "A solução não é criar mais tribunais, aumentar o número de magistrados e funcionários. A solução para esses atrasos na justiça passa por muitas outras ações. Desde logo, pelo poder legislativo, que não pode continuar, todos os anos, a pretexto do orçamento do Estado, a deitar cá para fora um sem número de diplomas, que alteram constantemente os diplomas em vigor há pouco tempo, criando uma confusão legislativa, que é fomentadora de muitos litígios e contribui para o aumento das pendências dos tribunais". Nesse sentido, pensa que os meios de resoluções alternativa de litígios são uma boa alternativa, mas encara-os antes como "meios de resolução complementar".

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	

PRIMEIRO PAINEL A EXPERIÊNCIA PORTUGUESA DA ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA

Rogério Fernandes Ferreira, sócio fundador da Rogério Fernandes Ferreira e Associados e árbitro do CAAD, foi o moderador do primeiro painel sobre a experiência portuguesa da arbitragem tributária, que contou com intervenções do juiz conselheiro e árbitro do CAAD Jorge Lopes de Sousa, da jurista do CAAD e docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Tânia Carvalhais Pereira, e do Presidente do CAAD, Nuno Villa-Lobos.

A abrir o painel, Jorge Lopes de Sousa afirma que as suas preocupações quanto à celeridade dos tribunais são concretizadas na arbitragem tributária, em que participa desde 2012. Considera, porém, que o facto de o CAAD ter atingido "800 a 900 processos por ano e manter-se por aí" deve-se ao facto de os Tribunais Arbitrais terem um âmbito de competência muito limitado e ao "problema do regime de recursos limitados". Na sua opinião, "é insustentável que processos completamente iguais tenham soluções completamente diferentes e não haja uma maneira de resolver o problema", avançando desde logo com a possibilidade de uma instância arbitral de recurso. Em relação à solução aventada de uma "arbitragem de segundo grau interna", para não sobrecarregar os tribunais judiciais, acredita que "resolveria o problema do recurso sem perder a celeridade". Desde modo, crê que se facilitaria o investimento estrangeiro. Tânia Carvalhais Pereira analisou o regime de migração de processos pendentes nos tribunais tributários para os tribunais arbitrais, que se encontrava previsto na versão originária do Regime Jurídico da Arbitragem e que caducou no prazo de um ano após a entrada em vigor do mesmo regime. Na

sua opinião, o "regime de migração de processos renovado poderá contribuir de forma substancial para a redução das pendências nos tribunais tributários, sobretudo retirando dos tribunais tributários aqueles processos que são mais antigos e dando uma certa folga para os juizes se poderem dedicar a outros processos". São processos, nota, "para os quais os árbitros do CAAD estão especialmente aptos na medida em que um dos requisitos para ser árbitro do CAAD é ter pelo menos 10 anos de comprovada experiência em Direito tributário". Alerta, porém, que "não vai ser uma solução milagrosa, uma vez que o âmbito de competência dos tribunais arbitrais é relativamente limitado, quando comparado com os tribunais tributários estaduais, deixando de fora, designadamente todo o processo executivo". A renovação deste regime consta já do Programa do Governo em funções, mas ainda não foi objeto de concretização prática, o que se espera possa vir a acontecer num futuro próximo, afirma.

O presidente do CAAD interveio neste painel técnico para avaliar o estado da arte da implementação da arbitragem tributária em Portugal. Nuno Villa-Lobos entende a "arbitragem tributária como um meio complementar e de reforço das garantias efetivas dos cidadãos" e como "marca distintiva do CAAD" a "conceção da justiça como serviço público". Nestes mais de cinco anos de experiência acumulada no CAAD, garante que o Centro "tem investido na área da gestão, da qualidade e da transparência", e estabelece duas prioridades, uma interna e outra externa. "Creio que a arbitragem tributária tem capacidade para absorver muito mais processos, pelo que a transição de processos pendentes há vários anos nos tribunais do Estado seria uma medida que, a concretizar-se, permitiria aumentar a celeridade, reforçar a garantia dos contribuintes e do Estado e diminuir as pendências dos tribunais do Estado", nota. Externamente, dirigiu-se aos representantes



presentes, provenientes de três continentes, para dizer: "Sendo o principal instrumento de trabalho da comunidade jurídica o idioma, não tenho dúvidas que estaremos perante um campo particularmente



CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



DR. NUNO VILLA-LOBOS



DR. ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA



CONSELHEIRO JORGE LOPES DE SOUSA



DR.ª TÂNIA CARVALHAIS PEREIRA



fértil de colaboração entre os nossos países". "De resto, a minha experiência revela que nos países de língua portuguesa é crescente o interesse pelos meios alternativos de resolução de litígios, razão para que o CAAD queira estimular a troca de experiências nesta área", acrescenta.

A fechar o primeiro painel, Rogério Fernandes Ferreira destacou as decisões do CAAD com "prazos médios de quatro meses e meio a cinco meses" e as "ligações que esta celeridade na justiça tributária pode ter com o investimento estrangeiro e com a competitividade da economia portuguesa".

Mencionou, ainda, a "questão fulcral dos recursos", na medida em que podem existir decisões opostas sem recurso.



DR.ª CHIARA CIARLA

PROF. DOUTORA
CLOTILDE CELORICO PALMAPROF. DOUTORA
PAULA VICENTE ARCHE COLOMA

DR. GILBERTO LUTHER



DR. GERALDO MARTINS

SEGUNDO PAINEL NOVOS RUMOS DA ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA NO MUNDO

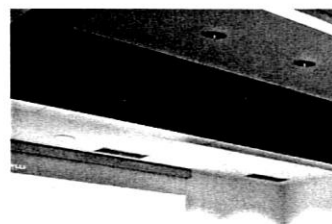
O painel sobre os novos rumos da arbitragem tributária no mundo foi moderado por Eduardo Vera-Cruz Pinto, que felicitou a iniciativa e os oradores.

A abertura do segundo painel ficou a cargo de Chiara Ciarla, jurista do Ministério da Economia de Itália, que começou por referir que no seu país “a discussão em torno da arbitragem em direito público ainda se centra em torno da indisponibilidade do crédito tributário, tido como um obstáculo intransponível”. Refere, ainda, que “fora do âmbito do direito público a legislação italiana é bastante generosa em matéria de arbitragem prevendo a possibilidade de o juiz poder fazer migrar os processos para um colégio arbitral, composto por três árbitros – um nomeado por uma das partes, um segundo pela outra parte e o terceiro de comum acordo, sendo que existe um mecanismo automático que garante a rotação dos árbitros”. E concluiu que o “processo deve ser resolvido no prazo de 120 dias e, caso não o seja, as partes obrigam-se a prosseguir os esforços, sob pena de extinção do mesmo”.

A propósito do estado da arte em Espanha, Paula Vicente-Arche Coloma esclareceu que, no país vizinho, o legislador ainda não decidiu incluir a arbitragem no ordenamento tributário. Inclui, porém, “tímidas reformas para melhorar a justiça tributária”. E observou que, nos últimos anos, a média de reclamações apresentadas nos tribunais económicos e administrativos foi superior a 200 mil. Considera, pois, que a implementação da arbitragem tributária em Espanha

poderia ser um “método idóneo” e de “baixo custo” para resolver os conflitos entre os contribuintes e a Administração Tributária. Na sua opinião, o legislador deve seguir o exemplo de países como Portugal, equilibrando o respeito dos interesses públicos com a necessidade de proteger a segurança política e a ética na atuação da administração. Leonardo Varella Giannetti, advogado e docente universitário revelou que “a arbitragem tributária é uma questão interessante, mas muito incipiente no Brasil”. “Infelizmente, temos um cenário político e institucional plenamente favorável à sua instituição, porém o debate ainda é inicial”, diz. O docente aponta as compensações e os pedidos condenatórios como áreas que beneficiariam especialmente da arbitragem, até porque “poupariam tempo”. E acredita que é fundamental dissociar a ideia de que a arbitragem é uma justiça para ricos. “Para vingar tem que ter custos mais baratos”, sustenta. No que diz respeito à impugnação da decisão arbitral, considera que “o regime português foi muito feliz”. “O modelo português é muito interessante e temos que aprender com ele”, afirma.

Rogério Fernandes Ferreira, em substituição do ministro das Finanças de Cabo Verde, abordou a reforma do contencioso tributário do país, que teve início em 1992/93 e sofreu alterações de substância passados quase vinte anos. “Os diplomas entraram em vigor em meados de 2014”, contou. “Esta reforma, além de atualizar e ajustar a legislação existente à nova realidade



CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



PROF. DOUTOR
EDUARDO VERA CRUZ PINTO



DR. LEONARDO VARELLA GIANNETTI



socioeconómica do país, pretendeu também autonomizar as normas do processo administrativo tributário em relação às normas do processo judicial tributário, as quais se encontravam dispersas”, observou, apresentando as novidades da legislação. O advogado e anterior Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais felicitou ainda a aprovação de um regime de arbitragem tributária em Cabo Verde, mas sublinhou que poderia ter sido aproveitada a experiência prática nacional para evitar a previsão de soluções normativas desprovidas de utilidade, como seja a previsão de uma reunião de constituição do tribunal. Geraldo Martins, que exerceu as funções de Ministro da Economia e das Finanças da Guiné-Bissau, afirmou a inexistência de arbitragem tributária naquele país africano. Manifestou o interesse em ouvir as restantes experiências no sentido de refletir no que pode ser feito na Guiné-Bissau. Aponta como condicionantes do sistema

fiscal guineense três elementos: a “economia frágil”, com uma “base contributiva limitada” – “o cidadão não tem uma consciência fiscal muito forte”, diz: a “fragilidade da Administração Fiscal, quer do ponto de vista dos seus instrumentos (legislação, procedimentos, etc.), quer em termos de know-how”; e a legislação tributária “imperfeita e insuficiente”.

A fechar o segundo painel, o administrador Geral da Autoridade Tributária de Angola, Gilberto Luther, revela que, “em princípio, não há nenhuma limitação constitucional para a arbitragem tributária” em Angola. “Existem razões que podem sustentar, do ponto de vista prático, a defesa da aprovação de um regime desta natureza, particularmente para o domínio da tributação especial e aduaneira, por via da grande complexidade que tem”, diz. Admite que “uma disciplina sobre a arbitragem tributária mais genérica deveria constar, se for essa a vontade política, de um diploma avulso”. Manifesta, porém, “alguma reserva a respeito à possibilidade de isso ser imediato”, na medida em que estão no processo de reforma da Administração. “Não é prioritário”, observa, mas tem noção que a mudança no sistema de impostos poderá levar a um aumento significativo da litigância. Por último, Eduardo Vera-Cruz Pinto afirma que “utilizar a arbitragem como uma gazua face à máquina fiscal parece-me bem”, mas é preciso “simplificar a linguagem e as leis”.



CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	

TERCEIRO PAINEL ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA E A ATIVIDADE ECONÓMICA: TRIBUTAÇÃO DO PETRÓLEO, IVA E COMÉRCIO INTERNACIONAL



O terceiro painel, moderado pela jornalista Helena Garrido, contou com as intervenções do sócio fundador da Miranda & Associados, Agostinho Pereira de Miranda, do sócio fundador da PLMJ, José Miguel Júdice, e da advogada e docente universitária Clotilde Celorico Palma.

Agostinho Pereira de Miranda iniciou o painel dedicado à arbitragem tributária e a atividade económica: tributação do petróleo, IVA e comércio internacional, abordando o tema da repartição da renda petrolífera entre governos e "international oil companies". "É possível que estejamos próximo do ocaso da era do homem hidrocarboneto", afirma. "Mas os ganhos que a civilização conseguiu por efeito da energia barata, acessível, flexível, esses estão perfeitamente atestados na forma como hoje vivem, senão sete mil milhões de humanos, pelo menos uma parte significativa da humanidade", nota.

José Miguel Júdice começou por citar Benjamin Franklin: "Nada é mais certo do que a morte e os impostos". "Havendo impostos, não podendo ser evitados, a questão é saber se os impostos podem ajudar à atividade económica", afirma.

A resposta é simples, diz: "se forem simples, baixos e favoráveis à economia privada. "Mas acho que os impostos não são assim", avança. "Tributar passou a ser um fim em si mesmo, sobretudo se os impostos forem indiretos e não atingirem visível e frontalmente grupos com força eleitoral". É, na sua opinião, "este o princípio fundamental que rege esta ansiosa procura de escavar até onde podem para obter não petróleo, mas dinheiro". "Se os impostos não se preocupam com a atividade económica, o que pode ser feito para que prejudiquem o menos possível?", pergunta. É aqui que, entende, entra a atividade tributária. Até porque surgiu porque "o Estado percebeu que um sistema eficiente de decisão é vantajoso para o credor". "Já que tem que haver impostos. Já que há quem os não pague. Já que a Administração Fiscal continuará a cometer erros em fiscalizações e noutros métodos que são inventados para aumentar, nem que seja artificialmente para a Europa ver, a carga fiscal". "Então que ao menos seja feita justiça fiscal de forma célere, profissional e independente", conclui.

A fechar o painel Clotilde Celorico



CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



DR. JOSE MIGUEL JÚDICE



DR.ª HELENA GARRIDO



PROF. DOUTORA
CLOTILDE CELORICO PALMA



DR. AGOSTINHO PEREIRA DE MIRANDA

Palma falou sobre o papel da arbitragem tributária no domínio do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), apresentado vários casos, nomeadamente sobre a qualificação das operações, exercício do direito à dedução e sobre os meios de prova. "O site do CAAD tem 182 registos de processos em matéria de IVA", conta. Decisões que, na opinião da docente universitária e reconhecida especialista em impostos indiretos, contribuem de forma decisiva para a melhor compreensão de um imposto especialmente complexo, tendo em conta a sua matriz europeia. Clotilde Celorico Palma salientou, ainda, a qualidade das decisões arbitrais em matéria tributária e a sua pronta publicação no site do CAAD.



"MAS OS GANHOS QUE A CIVILIZAÇÃO CONSEGUIU POR EFEITO DA ENERGIA BARATA. ACESSÍVEL. FLEXÍVEL. ESSES ESTÃO PERFEITAMENTE ATESTADOS NA FORMA COMO HOJE VIVEM. SENÃO SETE MIL MILHÕES DE HUMANOS. PELO MENOS UMA PARTE SIGNIFICATIVA DA HUMANIDADE"

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



PROF. DOUTOR CARLOS LOBO



PROF. DOUTOR DÁRIO MOURA VICENTE



DR. FERNANDO CARREIRA ARAÚJO



DR.ª HELENA BORGES

QUARTO PAINEL DIFERENTES OLHARES SOBRE A ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA



O último painel apresentou diferentes olhares sobre a arbitragem tributária, com moderação de Dário Moura Vicente.

A abrir o último painel técnico, a Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Helena Borges, deixou a experiência da AT no domínio do regime de arbitragem tributária. "A arbitragem tributária é voluntária, mas a Autoridade Tributária é vinculada", destaca. "O facto de sermos uma autoridade vinculada contrasta com o interesse que pode advir da participação neste processo". "Estamos obrigados, mas fazêmo-lo com gosto", diz. "A arbitragem tributária obrigou-nos a adaptar a uma nova realidade, designadamente em matéria de prazos, a sermos cada vez melhores, a fazermos cada vez melhor o nosso trabalho", concluiu.

O diretor executivo da Portucel, Fernando Carreira Araújo, declarou-se "fã da arbitragem", salientando que o primeiro caso



CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	ADVOCATUS (Supl. CAAD)			
Nº PAG.	1 - 11	DATA	dezembro 2016	



decidido pelo CAAD envolveu uma das suas empresas. "A gestão tem muito medo da incerteza, e, de certo modo, o CAAD vem trazer certeza", observa. Uma das vantagens do CAAD que destaca é a publicação das decisões. "enquanto nos tribunais judiciais muitas vezes temos que esperar dez anos". Na sua opinião, também é "interessante que os tribunais não privilegiam só o credor, mas também o devedor". Carlos Lobo, docente universitário e partner da EY, revela que esteve na génese do regime,

enquanto secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Uma altura em que diz, "era quase contranatura". Mas hoje, nota, "os concorrentes – os restantes tribunais – aceitam e até apreciam a jurisprudência do CAAD, sem qualquer preconceito". Agrade também a docentes, advogados e magistrados. "Estamos num ponto em que, de uma ideia de quase aversão ao próprio conceito, pelo funcionamento da instituição, assistimos a uma unanimidade". "O CAAD é, neste momento, uma instituição", garante.

CARLOS LOBO, DOCENTE UNIVERSITÁRIO E PARTNER DA EY, REVELA QUE ESTEVE NA GÊNESE DO REGIME. "FOI PRECISO UMA CERTA AUDÁCIA PARA LANÇAR O REGIME JURÍDICO DA ARBITRAGEM. SATISFAÇÃO QUE CONSTATO ENQUANTO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS. UMA ALTURA EM QUE, DIZ, "ERA QUASE CONTRANATURA"

CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO



O encerramento do congresso esteve a cargo da Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, Susana Videira, que notou "as vantagens da arbitragem como instrumento para dirimir conflitos emergentes da relação

jurídica-tributária". "Um caminho que permitiu à arbitragem tributária ganhar o seu espaço, para tanto muito contribuiu o reconhecimento do CAAD pelo Tribunal de Justiça da União Europeia como verdadeiro tribunal em toda a plenitude".



PROF. DOUTORA SUSANA VIDEIRA

